



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O município de Jupia, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupia (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico www.jupia.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação ampla, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

Data inicial para envio de propostas: 22/04/2024 às 09:00.

Data final para envio das propostas: 06/05/2024 às 09:00.

Início da fase de lances: 06/05/2024 às 09:01.

(horário de Brasília/DF)

**Endereço eletrônico da sessão pública:
www.portaldecompraspublicas.com.br**

1- DO OBJETO

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização em todas as secretarias do município, conforme Termo de Referência (ANEXO II) e descrição dos itens (ANEXO I) deste Edital

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2024 conforme tabela abaixo.

Despesa	Natureza	Recurso
10	3.3.90	1.500
03	3.3.90	1.500

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

4- DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br, obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil”, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7.1 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.2 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21

5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente

na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6 – DOS LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 00,10 (dez centavos) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

8- DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço verificará a conformidade da especificação com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.1.1 A planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço, quando solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico, obedecido o prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme item 10.7.3 deste edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.4 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Preços Inexequíveis

9.6 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.5.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.5.1 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.6.1 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.4 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.5 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

10.7 OBSERVAÇÕES

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11- DO RECURSO

11.1 Caberá recurso em face de:

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1 Após a habilitação do vencedor o pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10

(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

14- DAS SANÇÕES

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou para o endereço de e-mail licitacao@jupia.sc.gov.br.

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 -DA VISTORIA

Caso haja necessidade:

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.

17 – GARANTIA DE PROPOSTA

17.1 A garantia de proposta poderá ser prestada conforme Art.100 da LEI Nº 14.133.

18– DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame

por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional.

19.10 São partes integrantes deste edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE
REGULARIDADE;**

Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

19.11 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 18 de abril de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá e no portal Compras Públicas – **Itens de licitação**

(<http://www.jupia.sc.gov.br/licitações>)
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

1. OBJETO

1.1. O presente objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jupiá/SC, Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do Município, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência e conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	80,000	UN	BORRIFADOR PULVERIZADOR 500ML TRANSPARENTE	12,0000	960,00
2	25,000	UN	LIXEIRA COM PEDAL QUADRADA COR PRETA DE PLÁSTICO REFORÇADO 100 LTS	259,9000	6.497,50
3	35,000	UN	LIXEIRA COM PEDAL QUADRADA COR PRETA DE PLÁSTICO 30 LTS	127,4800	4.461,80
4	33,000	UN	LIXEIRA COM PEDAL QUADRADA COR PRETA DE PLÁSTICO 15 LTS	54,9000	1.811,70
5	155,000	UN	SACO DE LIXO 15 LTS PRETO COM 50UND	18,5000	2.867,50
6	190,000	UN	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO COM 50 UND	18,5000	3.515,00
7	130,000	UN	SACO DE LIXO 50 LTS PRETO REFORÇADO COM 100 UND	35,0000	4.550,00
8	85,000	UN	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO COM 100UND	54,0000	4.590,00
9	75,000	UN	SACO DE LIXO 150 LTS PRETO REFORÇADO COM 100UND	75,0000	5.625,00
10	20,000	UN	LUVA LATEX RANHADURA CANO LONGO 45CM LIMPEZA COR NATURAL TAMANHO G	15,0000	300,00
11	70,000	UN	LUVA LATEX RANHADURA CANO LONGO 45CM LIMPEZA COR NATURAL TAMANHO M	15,0000	1.050,00
12	60,000	UN	LUVA LATEX RANHADURA CANO LONGO 45CM LIMPEZA COR NATURAL TAMANHO P	15,0000	900,00
13	20,000	UN	LUVA LATEX RFORÇADO COM DORRO DE VERNIZ PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	15,0000	300,00
14	40,000	UN	LUVA LATEX REFORÇADA COM FORRO DE VERNIZ PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	13,0000	520,00
15	30,000	UN	LUVA LÁTEX REFORÇADA COM FORRO DE VERNIZ PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	13,0000	390,00

16	40,000	UN	PACOTE COM SACO TRANSPARENTE ADESIVADO COM 100UND 10CM X 14CM	12,5900	503,60
17	15,000	UN	CAIXA DE LUYA DESCATÁ VEL TRNASPARENTE SEM PÓ PARA COZINHA COM 100 UIND TAMANHO G	17,0000	255,00
18	15,000	UN	CAIXA DE LUYA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE SEM PÓ PARA COZINHA COM 100 UNID TAMANHO P	17,0000	255,00
19	15,000	UN	CAIXA DE LUYA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA COZINHA COM 100 UNID SEM PÓ TAMANHO M	17,0000	255,00
20	20,000	UN	TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHA TNT BRANCA PACOTE COM 200	30,0000	600,00
21	30,000	UN	TOALHA DE MESA EM ALGODÃO DE 1,10MT X 2,40MT ESTAMPAS VARIADAS	50,0000	1.500,00
22	90,000	UN	PANO DE COPA LISO BRANCO 50CM X 70CM	4,6200	415,80
23	35,000	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MULTIUSO OVAL	4,5000	157,50
24	30,000	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO PACOTE COM 5 X 200GR	13,6500	409,50
25	45,000	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS DE 5 LITROS PERFUMADO FRAGRÂNCIA ACONCHEGO, LAVANDA, DELICADO, TERNURA, CARINHO	20,0000	900,00
26	40,000	UN	MULTI INSETICIDA AEROSOL 380ML	17,5000	700,00
27	20,000	UN	RODO DE ESPUMA PASSA CERA DE 28CM COM CABO DE 140CM	18,0000	360,00
28	35,000	UN	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO 28CM COM CABO 140CM COM ABRASIVO VERDE	18,0000	630,00
29	70,000	UN	RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 45CM AZUL COM CABO DE ALUMÍNIO 140CM	52,9000	3.703,00
30	45,000	UN	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL 30CM CABO DE MADEIRA	35,0000	1.575,00
31	55,000	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO MULTIUSO	13,8000	759,00
32	65,000	UN	PANO MÁGICO MULTIUSO TIRA PÓ VÁRIAS CORES 29CM X 29	4,0000	260,00
33	170,000	UN	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO 1 APLICADOR COM 6 APLICAÇÃO	11,6400	1.978,80
34	40,000	UN	ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 45CM X 300MT	43,8000	1.752,00
35	30,000	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 7,5MT X 45CM	7,3000	219,00
36	65,000	UN	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO PARA FREEZER 40CM X 60CM BOBINA COM 500 UNID	46,5000	3.022,50

37	65,000	UN	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO PARA FREEZER 28CM X40CM BOBINA COM 500 UNID	44,4900	2.891,85
38	30,000	UN	LIXA PARA LIXAR FOGÃO N°100 PRETA 225MM X 275MM	1,9000	57,00
39	125,000	UN	CAIXA DE COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180ML COM 2500UND	83,9000	10.487,50
40	150,000	UN	PANO MÁGICO COM EÇASTANO DE 60CM X 76CM VARIAS CORES	25,8400	3.876,00
41	40,000	UN	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA COZINHA 500ML	7,0000	280,00
42	30,000	UN	ALCOOL EM GEL 70° 5 LITROS GEL ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	40,0000	1.200,00
43	95,000	UN	ALCOOL LIQUIDO 70% INPM 5 LITROS	40,0000	3.800,00
44	125,000	UN	BOM AR AEROSOL 360 ML FRAGÂNCIA, LAVANDA, LEMBRANÇA DE INFANCIA, FRUTAS E FLORES, ÁGUAS FLORAIS, CAPIM LIMÃO, MAÇÃ E CANELA.	15,0000	1.875,00
45	75,000	UN	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 5 LITROS, FRAGRÂNCIA, PITANGA, CAMOMILA, GUARANÁ E AÇAÍ, ERVA DOCE, ROSAS VERMELHAS.	35,0000	2.625,00
46	160,000	UN	ESPONJA LAVA LOUÇA MULTIUSO C/4 UND 110MM X 75MM X 20MM	5,2000	832,00
47	70,000	UN	DETERGENTE DE LOUÇA LIQUIDO NEUTRO 5 LITROS	18,0000	1.260,00
48	275,000	UN	SÁPOLIO CREMOSO MULTIUSO ORIGINAL 500ML	9,0000	2.475,00
49	304,000	UN	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS MULTIPLO USO CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5%P/P	13,0000	3.952,00
50	85,000	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 5 LITROS	58,2800	4.953,80
51	85,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO DE 12 ROLOS DE 30MT X 10CM	18,0000	1.530,00
52	215,000	UN	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 2 DOBRAS 20 X 21CM FARDO COM 1.000 FOLHAS (5 PT X 5.000FLS	85,0000	18.275,00
53	235,000	UN	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 8 ROLO DE 300 X 10CM CADA	70,0000	16.450,00
54	30,000	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 250ML	11,3200	339,60
55	80,000	UN	SABÃO EM PÓ PACOTE 2KG	15,0000	1.200,00
56	260,000	UN	ALVEJANTE SEM CLORO BOMBONA 5 LITROS MULTIUSO COM PODER O2 ALVISH	23,7900	6.185,40
57	280,000	UN	DESINFETANTE PERFUMADO BOMBONA 5 LITROS, FRAGRÂNCIA TALCO, LAVANDA, FRESH OCEANO, FRESH PINHO	23,0000	6.440,00

58	1,000	UN	DETERGENTE NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, COM ELEVADO TEOR DE AGENTES ATIVOS PROPICIA UMA RÁPIDA UMECTAÇÃO ACELERANDO O PROCESSO DE REMOÇÃO DAS SUJIDADES, REDUZINDO O TEMPO DE LAVAGEM, O DESGASTE DO TECIDO E O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA. UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA OU COLORIDA DE FIBRAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, EXTREMAMENTE SUJAS COM SANGUE, MEDICAMENTOS, FEZES, URINA, ÓLEOS E GRAXAS DE ORIGEM MINERAL E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL. COMPOSTO POR TENSOATIVOS IÔNICO E NÃO IÔNICO, .	790,0000	790,00
59	1,000	UN	Aditivo alcalino super concentrado indicado para todos os tipos de roupas brancas e coloridas no processos de lavagem e pré-lavagem de tecidos com alto teor de sujidade como graxas minerais, óleos, gorduras, fezes, urina. Composto por alcalinizante, complexante e sequestrante. Produto biodegradável, respeitando o meio ambiente. Dosagem 2 a 5 ml por quilo de roupa seca. Aspecto líquido límpido, cor incolor e levemente amarelo, pH (puro) min 12, densidade (25°C g/cm 3): 1,240 a 1,250. c	710,0000	710,00
60	1,000	UN	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO.	490,0000	490,00
61	1,000	UN	NEUTRALIZADOR ANTI-CLOR PARA TECIDOS. ELIMINA O CLORO E A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS TECIDOS. REDUZ O AMARELAMENTO E DESGASTE, PRESERVANDO OS TECIDOS. REDUZ O TEMPO TOTAL DO PROCESSO DE LAVAGEM, O NÚMERO DE ENXAGUES E O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 1 A 3 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELO, PH (PURO) 3,0 A 5,0, DENSIDADE (25°C G/CM 3): 1,10 A 1,20. COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO. PRODUTO DE USO.	480,0000	480,00
62	1,000	UN	AMACIANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, RICO EM TENSOATIVOS CATIÔNICOS E PERFUMES. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, SILICONE E VEÍCULO. COR AZUL CLARO, PH (PURO) 6,0 A 7,0, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, DOSAGEM 2 A 5 ML POR KG DE ROUPA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL NOTIFICADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.	480,0000	480,00
63	1,000	UN	DETERGENTE EM PASTA, SUPER CONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, RICO EM TENSOATIVOS, SEQÜESTRANTES E ANTI-REDEPOSITANTE. FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, A REMOÇÃO DE ÓLEOS E	545,0000	545,00

			GORDURAS, BEM COMO SANGUE, FEZES E URINA, DIMINUINDO O NÚMERO DE ENXÁGUES INICIAIS. COM ÓLEO ESSENCIAL DE PINHO PARA INIBIR O FORTE ODOR DE ROUPAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ISOTRIDECÍLICO ETOXILADO, GENTE ANTI		
64	1,000	UN	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR FORMULADO A BASE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, AMPLAMENTE UTILIZADO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO PIAS, BANHEIROS, PAREDES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. POSSUI AMPLO ESPECTRO COM RÁPIDA AÇÃO BACTERICIDA, ALTO DESEMPENHO FRENTE BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SALMONELLA CHOLERAESUIS. ALTO DESEMPENHO NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, DIFERENTES DUREZAS DE ÁGUA E VARIAÇÃO DE PH. BAIXO ODOR, BAIXA TOXICIDADE. D	210,0000	210,00
65	1,000	UN	DESINFETANTE DE USO GERAL INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO PISOS, PAREDES, LOUÇAS SANITÁRIAS, RALOS, LATAS DE LIXO, ENTRE OUTROS, PROMOVENDO EFICIENTE ELIMINAÇÃO DOS MICRORGANISMOS CAUSADORES DO MAU CHEIRO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA PERFUMAÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTIL DECIL DIMETIL, CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. COMPONENTES: ATIVO, COADJUVANTE, CORANTE	550,0000	550,00
66	1,000	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS E ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS EM GERAL INCLUSIVE ÓLEOS, GRAXAS E GORDURAS. PODE SER UTILIZADO EM UMA VASTA GAMA DE SUPERFÍCIES COMO: PISOS CERÂMICOS, PAREDES, PLÁSTICOS, VIDROS, ALUMÍNIO, SUPERFÍCIES PINTADAS, VEÍCULOS E INCLUSIVE TECIDOS. LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUO E POSSUI SUAVE E AGRADÁVEL PERFUME DE LAVANDA. DILUIÇÃO É DE ATÉ 1:200 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 199 DE ÁGUA). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO, ALCALINIZANTE,	560,0000	560,00
67	40,000	UN	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)contendo no mínimo 13 kg.	100,0000	4.000,00
68	20,000	UNIDAD E	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)contendo no mínimo 45 kg.	480,0000	9.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	167.949,35

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 10 e 03 Natureza 3.3.90, Recurso1.500, para o exercício financeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, descartáveis e gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jupiá, Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do Município, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social E Secretaria de Esportes, visando manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento Dos espaços Públicos. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

3.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes das unidades Públicas de Jupiá/SC, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a estas Secretarias.

3.3. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Prefeitura Municipal de Jupiá/SC, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades escolares, assim como o reabastecimento dos gás para dar-se continuidade ao funcionamento de todas as entidades do município.

3.4. As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades Públicas e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas Secretarias Municipais e departamentos, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3.5. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil e em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou parceladamente pelas unidades públicas solicitantes com prazo não superior a 07 (sete) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues nas unidades Públicas conforme especificado nas solicitações de fornecimento devidamente identificada pelo setor solicitante, com identificação de local, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 17:00 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com

direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 167.949,35 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: Jupiá, 26 de março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Assinatura

Cargo/carimbo

(Chefe ou Diretor da Unidade Administrativa)

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

Nome da empresa

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2024.

(assinatura do representante legal da Licitante)

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Nome da empresa_____.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

_____ (assinatura do representante legal da Licitante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Telefone(s):
E-mail:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor total dos serviços a executar					

Nome:
CPF e RG:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:

Dados do

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Local, Data.

Carimbo da proponente e assinatura do responsável legal